

# LEI Nº 952

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “GRUPO DE ESCOTEIROS PÉ VERMELHO DE PALMAS”.**

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, etc.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade a entidade Grupo de Escoteiros Pé VERMELHO DE Palmas, fundado em 30 de novembro de 1986.

**Art. 2º** - Fica extensiva a declaração de Utilidade Pública, prevista no art. 1º às sociedades organizadas por segmentos desta entidade que se dedicarem à assistência social, filantrópica ou cultural.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmas, em 13 de setembro de 1.990.

ALGEMIRO LAZARETTI

Presidente em Exercício